

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 40/2015

DL. Nº 1397

AUTÓGRAFO Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: NEUSA MALDONADO SILVEIRA

Assunto: Dispõe sobre a concessão da Medalha Mulher Empreendedora "Ana Abelha" à Ilustríssima Senhora "NATHALIE NOBREGA ABELHA".



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 40/2015

**Dispõe sobre a concessão da Medalha Mulher Empreendedora Ana Abelha à Ilustríssima Senhora "NATHALIE NOBREGA ABELHA".**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Mulher Empreendedora Ana Abelha à Ilustríssima Senhora "NATHALIE NOBREGA ABELHA", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 02 de julho de 2015.

*Neusa Maldonado da Silveira*  
NEUSA MALDONADO SILVEIRA  
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
-07-Jul-2015-10:26:14Z/31-1/4

*[Handwritten signatures and initials]*





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## JUSTIFICATIVA:

Uma economia sustentável só é possível quando se incentiva a livre iniciativa dos cidadãos, que devem ser estimulados a produzir bens e serviços, seja como trabalhadores ou como empresários, sem depender do paternalismo estatal.

Por outro lado, levando em conta a participação cada vez mais ativa da mulher na sociedade, inclusive no campo econômico, tornou-se indispensável reconhecer o papel das mulheres que, por sua livre iniciativa, criam ou administram empresas, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do país.

Foi com base nessas premissas que esta Casa aprovou a Resolução nº 402, de 10 de dezembro de 2013, de minha autoria, que concede a Medalha Mulher Empreendedora Ana Abelha àquelas mulheres que se destacam como empreendedoras, no meio empresarial, comercial, industrial, do agronegócio ou de prestação de serviços, bem como as que se destacam na vida pública, social e comunitária, contribuindo para o desenvolvimento de Sorocaba.

É o caso da Sra. Nathalie Nóbrega Abelha, *chef* e empresária, hoje à frente do ateliê Ana Abelhas Doces, que está no mercado há 14 anos, realizando festas sociais, casamentos, bodas, batizados, festas corporativas entre outros eventos.

Natural de Ribeirão Preto, onde nasceu em 4 de maio de 1989, Nathalie Abelha é filha de João Batista Lopes Abelha e Ana Regina da Nobrega Abelha e, devido à profissão do pai, sua família empreendeu várias viagens, desde quando era criança. Mas, depois de morar no Japão, para onde foi em 1989, sua família radicou-se em Sorocaba em 1994, onde nasceu, naquele mesmo ano, sua irmã Caroline Nóbrega Abelha.

Após sua família voltar do Japão, Nathalie Abelha cursou todo o ensino fundamental e o 1º ano do 2º Grau no Colégio Uirapuru até que, em 1999, foi morar durante um ano no Chile. Dois anos depois, em 3 de agosto de 2001, sua mãe criou a Ana Abelha Doces, empreendimento familiar acompanhado de perto pelas filhas Nathalie e Caroline.

Nathalie Abelha sempre demonstrou um grande interesse pela cozinha e, ao ver cada doce sendo feito, mostrava-se encantada. Tanto que, no ano de 2006, quando concluiu seus estudos no Colégio Objetivo, resolveu cursar Gastronomia na Universidade Anhembi Morumbi, em São Paulo, nos anos de 2007 e 2008. Ao concluir o curso, voltou para Sorocaba e passou a trabalhar com a mãe no Ateliê Ana Abelha.

Com o falecimento de sua mãe, em 28 de fevereiro de 2012, Nathalie Abelha passou a administrar, juntamente com seu pai e sua irmã, o ateliê Ana Abelha Doces, que hoje se situa no Bairro Campolim.





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**

À frente do Ateliê Ana Abelha, a *chef* e empresária Nathalie Abelha dirige o empreendimento da família norteada pelos mesmos valores éticos e responsabilidade social herdados de sua mãe, Ana Regina da Nóbrega Abelha, fazendo-se merecedora desse reconhecimento público que estamos propondo, por meio da concessão desta homenagem, para a qual pedimos o apoio dos nobres pares.

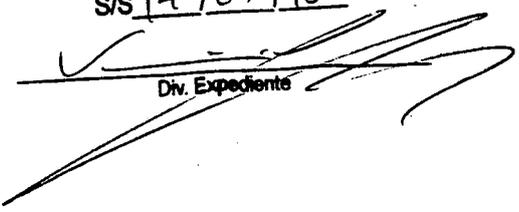
S/S., 02 de julho de 2014.

  
NEUSA MALDONADO SILVEIRA  
Vereadora



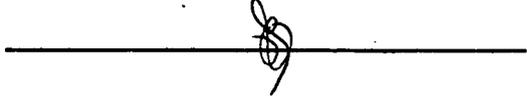
Recebido na Div. Expediente  
07 de julho de 15

A Consultoria Jurídica e Comissões  
S/S 14/07/15

  
Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

14 / 07 / 15





**Câmara Municipal de Sorocaba**  
**Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**

**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**

Código do Documento:

**M 1 8 2 6 6 5 7 9 5 3 / 1 6 6 1**

Tipo de Proposição:

**Projeto de Decreto Legislativo**

Autor:

**Neusa Maldonado**

Data de Envio:

**06/07/2015**

Descrição:

**Medalha Mulher Empreendedora Ana Abelha - Nathalie Nobrega Abelha**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

**Neusa Maldonado**

RECEBIDO EM  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
-07-JUL-2015-10:26-47431-2/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo  
SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PDL 40/2015

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Nobre Vereadora Neusa Maldonado Silveira, que "*Dispõe sobre a Concessão de Medalha Ana Abelha a Ilustríssima Senhora Empreendedora Nathalie Nobrega Abelha.*"

A matéria está regulamentada na Resolução nº 402, de 10 de dezembro de 2013, nos seguintes termos:

*Dispõe sobre a concessão de medalhas de reconhecimento e agradecimento pelos serviços prestados as mulheres empreendedoras do município de Sorocaba e dá outras providências.*

*A Câmara Municipal de Sorocaba aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:*

*Art. 1º Ficam instituídas no município de Sorocaba medalhas de reconhecimento e agradecimento pelos serviços prestados as Mulheres Empreendedoras deste Município.*

*Art. 2º As medalhas acima referidas, serão outorgadas na seguinte conformidade:*

*I - Mulher Empreendedora: outorgada a uma mulher empreendedora de Sorocaba que se destaque no meio empresarial, comercial, industrial, do agro negócio ou de prestação de serviços;*

*II - Mulher Empreendedora homenageada: outorgada a mulher que busca empreender na vida pública, social e ou comunitária em órgãos públicos ou privados de caráter público, em entidades comunitárias, instituições de ensino, religiosas ou sociais, órgãos de classe, sindicatos patronais ou de trabalhadores, entre outros.*

*Art. 3º A escolha e a concessão das medalhas de homenagens para o título de Mulher Empreendedora "Ana Abelha" serão realizadas pela Câmara de Vereadores de Sorocaba.*



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

*Art. 4º A sessão de entrega das medalhas das homenageadas a que se refere esta Resolução serão realizadas com data a ser designada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em evento aberto ao público no mês de agosto de cada ano, por ocasião das comemorações de aniversário do município de Sorocaba, ou eventualmente no mês de março, mês de homenagem ao Dia Internacional da Mulher, limitando a 03 (três) homenagens por categoria ao ano.*

*Parágrafo único. As homenagens deverão ser realizadas através da entrega de Medalha "Ana Abelha" e certificado.*

*Art. 5º As indicações deverão ser feitas diretamente na secretaria da Câmara de Vereadores de Sorocaba, que terão as seguintes regras de indicações e escolhas das homenageadas com os seguintes critérios:*

*I - deverão considerar que a homenageada resida no mínimo há cinco (05) anos no Município e que tenha ação empreendedora por no mínimo o mesmo período;*

*II - serão realizados através de indicação de entidades, instituições, poder público, através dos conselhos municipais, empresas, órgãos de classe, sindicatos patronais e de trabalhadores;*

*III - cada indicação deverá estar acompanhada de um breve currículo ou histórico, bem como das considerações pelas quais está sendo indicada;*

*IV - cada homenageada poderá ser indicada apenas uma vez em cada categoria, oportunizando assim que mais mulheres sejam homenageadas em seus empreendimentos;*

*V - o critério de escolha das homenageadas caberá ao Poder Legislativo de Sorocaba, através de Mesa Diretora que fará a análise das homenageadas para apreciação final do Plenário da Câmara Municipal.*

*Parágrafo único. Todas as homenagens deverão ser submetidas à apreciação plenária através de Projeto de Decreto Legislativo da Câmara de Vereadores.*

*Art. 6º Fica o Poder Legislativo de Sorocaba autorizado a realizar as parcerias que se fizerem necessárias para realização das homenagens, bem como da aquisição das medalhas para as homenageadas.*



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

Art. 7º *As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba orçamentária própria.*

Art. 8º *Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

A competência para a concessão da homenagem é da Câmara e não depende da sanção do Sr. Prefeito, nos termos do art. 87, § 3º, inciso I, do RI desta Casa de Leis, *in verbis*:

*“Art. 87. A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.*

*(...)*

*§ 3º Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:*

*I – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação; ”*

Ressaltamos que a aprovação da matéria dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do disposto no art. 163, inciso VIII do Regimento Interno e do art. 40, §2º, item 8 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, *in verbis*:

*“Art. 163. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:*

*(...)*

*VIII – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem. ”*

*“Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.*

*(...)*

*§ 2º Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:*

*(...)*



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo  
**SECRETARIA JURÍDICA**

*8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem; (item acrescentado pela Emenda nº 24, de 06 de dezembro de 2007)''*

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

É o parecer.

Sorocaba, 28 de julho de 2015.

Renata Fogaça de Almeida Buria  
Assessora Jurídica

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes  
Secretária Jurídica



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Decreto Legislativo nº 40/2015, de autoria da Vereadora Neusa Maldonado Silveira, que dispõe sobre a concessão de Medalha Mulher Empreendedora "Ana Abelha" a Ilustríssima Senhora "NATHALIE NOBREGA ABELHA".

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 03 de agosto de 2015.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
*Presidente*

FERNANDO ALVES LISBOA DINI  
*Membro*

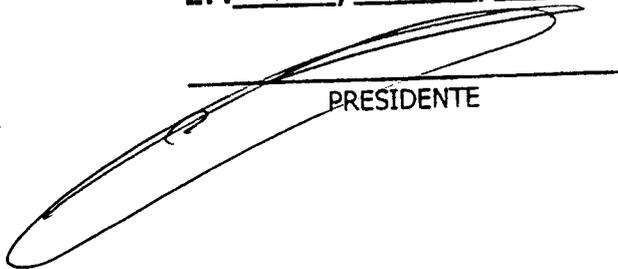
JESSÉ LOURES DE MORAES  
*Membro*



**VOTAÇÃO ÚNICA** 50.45/2015

APROVADA  REJEITADA

EM 11 / 08 / 2015

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

0661

Sorocaba, 11 de agosto de 2015.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos comunicando a Vossa Excelência, que os Decretos Legislativos n.ºs 1395, 1396, 1397, 1398, 1399, 1400 e 1401, de 11 de agosto de 2015, foi publicado no átrio deste Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
*Presidente*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Digníssimo Prefeito Municipal  
**SOROCABA**

rosa.-





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 1397, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão da Medalha Mulher Empreendedora “Ana Abelha” à Ilustríssima Senhora “Nathalie Nóbrega Abelha”.

### PDL Nº 40/2015, DA EDIL NEUSA MALDONADO SILVEIRA

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Mulher Empreendedora “Ana Abelha” à Ilustríssima Senhora “Nathalie Nóbrega Abelha”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 11 de agosto de 2015.

**GERVINO CLAUDIO GONÇALVES**  
*Presidente*

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

**JOEL DE JESUS SANTANA**  
*Secretário Geral*

Rosa./





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 14 DE AGOSTO DE 2015 / Nº 1.700  
FOLHA 1 DE 1**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1397, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.**

Dispõe sobre a concessão da Medalha Mulher Empreendedora “Ana Abelha” à Ilustríssima Senhora “Nathalie Nóbrega Abelha”.

**PDL Nº 40/2015, DA EDIL NEUSA MALDONADO SILVEIRA**

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Mulher Empreendedora “Ana Abelha” à Ilustríssima Senhora “Nathalie Nóbrega Abelha”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 11 de agosto de 2015.

**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

**JOEL DE JESUS SANTANA**  
Secretário Geral

Rosa./





Sorocaba, 12 de agosto de 2015.

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
DD. Sr. Gervino Cláudio Gonçalves.  
Presidente

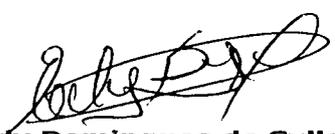
Prezado Sr. Presidente,

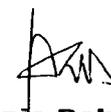
Servimo-nos do presente para agradecermos a V.Sa o convite recebido por solicitação da Vereadora **Neusa Maldonado**, para participar da **Sessão Solene para a entrega da medalha "Ana Abelha" – Mulher Empreendedora**, a realizar-se no dia **27 de Agosto**, às **19h30**, no Plenário da Câmara Municipal de Sorocaba.

Impossibilitados de prestigiar esse importante evento devido a compromissos assumidos anteriormente, nós, diretores do CIESP Sorocaba, o parabenizamos e agradecemos o convite recebido.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

  
**Eryl Domingues de Syllos**  
1º Vice Diretor

  
**Antonio Roberto Beldi**  
Diretor Titular

  
**Mario K. Tanigawa**  
2º Vice Diretor

---

**CIESP**  
Centro das Indústrias  
Do Estado de São Paulo

**Diretoria Regional**  
**De Sorocaba**

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 3.260  
Alto da Boa Vista - 18013-280 - Sorocaba/SP  
Fone: (15) 4009-2900 Fax: (15) 4009-2929



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

GABINETE DO VEREADOR FERNANDO DINI

## Justificativa de Ausência

Sorocaba, 27 de agosto de 2015

Servimo-nos do presente para justificar a ausência deste Vereador, no destacado evento agendado por Vossa Excelência nesta data, em virtude de compromissos assumidos anteriormente.

Cumpre-me parabenizá-la pela justa e merecida homenagem que se presta às mulheres que se destacam por seu empreendedorismo e ações sociais, com a entrega da Medalha "Ana Abelha" - Mulher Empreendedora.

Sendo só o que se apresenta de momento, despedimo-nos agradecendo pela distinção do convite, renovando expressões de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

FERNANDO DINI

VEREADOR

PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

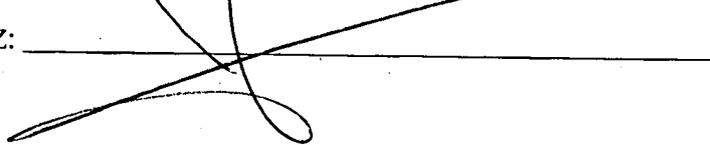
**ATA DA 42ª (QUADRAGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 27 DE AGOSTO DE 2015, PARA A CONCESSÃO DA MEDALHA "ANA ABELHA" ÀS ILUSTRÍSSIMAS SENHORAS DUDA CALIGARI, RAQUEL PISANIELLO, NATHALIE NOBREGA ABELHA, LILIAN MELLO ARJONA BERTIN E, SONIA MARIA OLIVEIRA DELGADO.**

Às 20h, o Mestre de Cerimônias dá início à Sessão Solene, convidando a Nobre *Edil Neusa Maldonado Silveira*, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida o Nobre *Edil José Francisco Martinez* a recepcionar as seguintes autoridades que compuseram a Mesa Principal: Sra. Maria Lúcia Amary, Deputada Estadual, 1ª Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo; Sra. Paula Andrea Vial Silva, Presidente do Conselho da Mulher e, Sr. Alberto Cépil, Presidente da Associação Comercial de Sorocaba. O Mestre de Cerimônias solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem as homenageadas desta noite, cada qual com seus respectivos acompanhantes, as Ilustríssimas Senhoras DUDA CALIGARI, RAQUEL PISANIELLO, NATHALIE NOBREGA ABELHA, LILIAN MELLO ARJONA BERTIN e, SONIA MARIA OLIVEIRA DELGADO. O Mestre de Cerimônias convida o Nobre *Edil José Francisco Martinez* a ocupar seu lugar na Mesa da Presidência e em seguida convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Neste momento, a Presidente Nobre *Edil Neusa Maldonado Silveira*, saúda a todos e faz seu discurso inicial. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida todos a assistirem um vídeo sobre as homenageadas da noite. Neste momento, o mestre de Cerimônias concede o uso da tribuna ao desportista *Sr. João Batista Lopes*, que foi esposo



de Ana Abelha, personalidade que deu nome à honraria entregue nesta solenidade. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida o Grupo Millenium a fazer sua primeira apresentação. Neste momento, a Presidente Nobre *Edil Neusa Maldonado Silveira*, seguida do Nobre *Edil José Francisco Martinez*, autores dos Decretos Legislativos, que originaram as homenagens desta solenidade, fazem seus discursos em saudação aos homenageados. Em seguida, a Presidente faz a leitura dos Projetos de Decreto Legislativo nº 38, 39, 40, 41 e 44/2015, referente à outorga da Concessão da Medalha "Ana Abelha" às homenageadas da noite. Logo em Seguida, a Presidente Nobre *Edil Neusa Maldona Silveira* faz a entrega das homenagens de sua autoria às Senhoras DUDA CALIGARI, NATHALIE NÓBREGA ABELHA e RAQUEL PISANIELLO. E logo, o Nobre *Edil José Francisco Martinez* faz a entrega das homenagens de sua autoria às Senhoras LILIAN MELLO ARJONA BERTIN e, SONIA MARIA OLIVEIRA DELGADO. Finalizando esta solenidade, o Mestre de Cerimônias concede o uso da tribuna à *Sra. Maria Lúcia Amary*, Deputada Estadual, 1ª Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Às 22h, a Nobre *Edil Neusa Maldonado Silveira*, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

NEUSA MALDONADO SILVEIRA: 

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ: 

Pedro A.